



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0156/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 – GMS 342/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 43ª DRP DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CASTRO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 20.058.679-4

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução nº 199/2022 - SESP, representada pelo senhor **Adilson Luiz Lucas Prüsse**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0001-90, com sede na Rua Cuba, 850, bairro Vila Santa Inês, Bauru/SP, CEP: 17054-280, neste ato representado por **Sr. Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/SP e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, bairro Jardim Terra Branca, Bauru/SP Orândia/SP, CEP: 17054-180.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do CNPJ e do endereço da empresa Contratada através do Contrato nº 036/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Contrato nº 036/2019, passando para a filial de **CNPJ nº 96.216.429/0011-61**, com sede na Rua Aldo Vergani, nº 397, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.036-150.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2017.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0156/2023

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2023.

Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP

LUIZ CARLOS Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
BANDOLIN:06184443860
Dados: 2023.04.04
09:54:52 -03'00'

Luiz Carlos Bandolin

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 1:

NAIARA NEVIS Assinado de forma digital
por NAIARA NEVIS
BANDOLIN
SGAVIOLI:369
Dados: 2023.04.04
09:53:18 -03'00'

28922842

TESTEMUNHA 2:

LUCI MEIRE Assinado de forma digital
por LUCI MEIRE FRANCO
BANDOLIN:05852740888
Dados: 2023.04.04 09:54:01
-03'00'

52740888



ePROCOLO



Documento: **Anexo_2_015620236T.ABANDOLINFORNECIMENTODEREFEICOESLTDA.CONT0362019DEPPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 14/04/2023 15:20.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Naiara Nevis Bandolin Sgavioli** em 04/04/2023 09:53, **Luci Meire Franco Bandolin** em 04/04/2023 09:54, **Luiz Carlos Bandolin** em 04/04/2023 09:54.

Inserido ao protocolo **20.058.679-4** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 04/04/2023 13:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

cbf4be4078c53c543cd7fe8158ff9905.